



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI No. 210, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1996.

Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à Cooperativa dos Transportadores Rodoviários de Itaú de Minas Ltda.

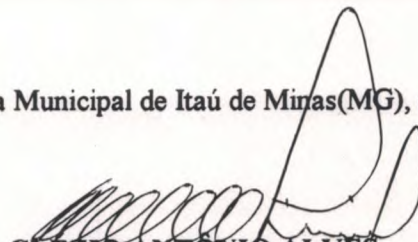
A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Clézio Antônio Alves, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Cooperativa dos Transportadores Rodoviários de Itaú de Minas Ltda. - COOTRARIM -, um terreno urbano localizado no Loteamento Campestre, neste Município.

Parágrafo Único - A doação a que se refere o “caput” deste artigo destina-se a construção da sede da COOTRARIM.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 05 de Novembro de 1996.



CLEZIO ANTONIO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL